
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.990, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.489.815,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.489.815,75 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
281010433412336007 - NGPR	0131	445052		605.000,00
281010433412336007 - NGPR	0331	445042		400.000,00
281010463112331858 - NGPR	0331	449052		116.756,00
341011512112594827 - FDE	0101	444051		2.508.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039		405.100,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039		10.000,00
572012012201254668 - EMATER	0101	339030		145.000,00
572012012201254668 - EMATER	0146	339030		72.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	339039		24.262,50
572012012812014098 - EMATER	0101	339039		150.000,00
702010412201254535 - CDI	0261	319011		25.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319011		70.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319013		80.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	339039		158.367,88
751012012201254535 - SEPAq	0101	339049		2.636,07
751012012201254668 - SEPAq	0101	339030		5.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339036		20.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339039		30.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	339036		147.244,42
922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	339047		25.448,88

922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	449052	490.000,00
		TOTAL	5.489.815,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339030	135.743,36
141012012201254534 - SAGRI	0101	339039	627.238,96
141012012212776097 - SAGRI	0101	335041	158.128,00
141012033112016004 - SAGRI	0146	339046	220.778,19
141012060112354881 - SAGRI	0146	332041	74.825,12
141012060112354884 - SAGRI	0101	332041	307.984,00
141012060112354886 - SAGRI	0101	335041	28.905,68
141012060112776231 - SAGRI	0146	339014	114.078,50
141012060112776235 - SAGRI	0146	339030	154.237,09
141012060212354880 - SAGRI	0146	339030	98.774,40
281010412212334868 - NGPR	1121	339014	30.156,17
281010412212334868 - NGPR	0131	449052	150.000,00
281010412212334868 - NGPR	0331	449052	116.756,00
281010433112016004 - NGPR	1121	339046	17.188,00
281010433412336007 - NGPR	1121	339014	250.000,00
281010433412336007 - NGPR	1121	339033	300.000,00
281010433412336007 - NGPR	1121	339039	209.820,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	280.000,00
281010454112331581 - NGPR	1121	339033	165.600,00
281010454112331581 - NGPR	0131	449052	160.000,00
281010454112331581 - NGPR	0331	339035	400.000,00
281010454112334866 - NGPR	1121	339036	120.000,00
281010454112334866 - NGPR	1121	339039	157.235,83
281010463112331858 - NGPR	0131	339036	15.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339039	105.100,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	10.000,00
552010433112016004 - PRODEPA	0101	339039	300.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	56.897,03
572012012201254534 - EMATER	0101	339036	50.459,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	37.643,97
572012012212354891 - EMATER	0101	449052	150.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	449052	24.262,50
572012060612776230 - EMATER	0146	339036	70.000,00

572012060612776230 - EMATER	0146	339092	2.000,00
702010412201254534 - CDI	0261	449052	25.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339030	70.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339036	80.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	449052	163.367,88
751012033112016004 - SEPAq	0101	339046	2.636,07
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339033	30.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339092	20.000,00
		TOTAL	5.489.815,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.572, de 24/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ